

Reduzida a pena do tenente que armava o MR-8

TRIBUNA I
IMPRESA
1 JUL 71

Acompanhando os votos do procurador-geral da Justiça Militar, sr. Ruy de Lima Pessoa, e do relator da matéria, ministro Nélson Barbosa Sampaio, o Superior Tribunal Militar decidiu ontem, por unanimidade, reduzir para 1 ano e seis meses a pena de 2 anos e dois meses de reclusão imposta ao ex-primeiro-tenente-dentista da FAB Waldir de Castro Morozoli — processado na I Auditoria da Aeronáutica, por ter vendido armas privadas das Forças Armadas e civis, inclusive a Jorge Medeiros Valle, o "Bom Burguês", que roubara 8 bilhões antigos do Banco do Brasil para fins subversivos.

Ao sugerir a desclassificação do delito do artigo 41 para o artigo 40 do Decreto-lei n.º 314, o procurador-geral antecedeu que "a classificação do delito não estava devidamente configurada no artigo em que o réu foi condenado, e que a pena fôra estabelecida acima das sanções previstas no artigo 41 da Lei de Segurança Nacional, que prevê de 1 a dois anos de reclusão". Por isso, tanto o procurador como o relator e o revisor da apelação, opinaram pela redução da pena imposta pelo Conselho Especial de Justiça da Aeronáutica ao então tenente-dentista, que foi excluído da FAB por força do Ato Institucional n.º 5.

O ex-oficial, que se encontra prê-

so há perto de 1 ano e oito meses, deverá ser pôsto em liberdade ainda hoje, segundo seu defensor, o advogado Emanuel Samora — que, na sustentação oral da defesa da apelação, alegou que "Morozoli era colecionador de armas e que, ao anunciar que tinha para vender alguns *petrechos bélicos*, ignorava que tais armas seriam utilizadas para fins subversivos"...

O juiz Alfredo Duque Guimarães, da II Auditoria da Marinha, aceitou a denúncia que foi oferecida contra 23 civis acusados de atividades político-subversivas e terroristas, praticadas em nome do PCB (Partido Comunista Brasileiro Revolucionário), inclusive assalto a uma agência do Banco de Crédito Real de Minas Gerais em Niterói.